



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

02

Protocolo: 272/2019
ARES PCJ
Data: 10/05/2019

Piracicaba, 09 de Maio de 2019

À
ARES-PCJ
A/C Dalton F. Brochi
Diretor Geral

Ref: Revisão Ordinária do Contrato da Parceria Pública Privada entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Empresa Ambiental S. A. em data base de 01 de Agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba solicita que a Revisão Ordinária contemple aspectos técnicos, econômicos e jurídicos visando o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme cláusulas 19ª e 21ª do Processo Nº 25.527/2011. A revisão deverá atender:

- 1 - Revisão do Plano de Negócios relacionados aos investimentos planejados e executados, em especial aos bio digestores.
- 2 - Investimentos não previstos no Plano de Negócios, em especial a produção de CDR.
- 3 - Responsabilidade do transporte de resíduos para aterro particular em Paulínia devido ao atraso na obtenção do licenciamento do CTR Piracicaba.
- 4 - Outras demandas necessárias.

A Revisão Ordinária deverá contemplar, ainda, os seguintes aspectos:

- A - Regionalização do CTR, com o recebimento de resíduos sólidos urbanos de outros municípios e seu impacto na vida útil do aterro.
- B - Recebimento de resíduos industriais e lodo das ETAs de Piracicaba no CTR.
- C - Recebimento de outros resíduos sólidos além dos domésticos ("diversos").
- D - Recuperação ambiental do Aterro do Pau Queimado.



Rua Capitão Antonio Barbosa nº 2233 – 9º andar – Cep.: 13.400-900
Telefones: 0xx(19)3403-1250 – 0xx(19) 3403-1256 – Fax: 0xx(19) 3403-1255

Nosso Planeta é Nossa Casa



03

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

E - Via de acesso direto da SP 147 a CTR.

F – Destinação do chorume gerado na CTR.

Diante do exposto, solicitamos que essa Agência proceda os encaminhamentos devidos para que seja efetivada a Revisão Ordinária, fazendo com que o contrato tenha os ajustes necessários, em especial, levando-se em consideração o Plano de Negócios.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição

Atenciosamente


Eng.º Agrº José Otávio Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



São Paulo, 11 de junho de 2019.

À

ARES - PCJ

Avenida Paulista, 633, Jardim Santana
Americana - SP

A/C.: Sr. Dalto Favero Brochi

Diretor Geral

Ref.: Proc. Nº 25.527/2011 Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, com Execução de Obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras no Município de Piracicaba

Assunto: Procedimento de Revisão Ordinária

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação contida no e-mail datado de 15.05.2019, no qual a Agência Reguladora ARES PCJ comunicou o início do procedimento Administrativo de Revisão Ordinária, iniciado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, a PIRACICABA AMBIENTAL vem informar que já está providenciando as planilhas e dados indicados pela ARES-PCJ, assim como está elaborando os cálculos que servirão de amparo para os pleitos de reequilíbrio e/ou aditamento contratual que serão formalizados pela Concessionária, os quais também deverão fazer parte dos estudos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de PPP e envolverão, entre outras questões, a alteração de tecnologia, a produção de CDR e a possibilidade de se receber resíduos de outros municípios.



2. Como é intuitivo, os cálculos e projeções financeiras que serão apresentados pela PIRACICABA AMBIENTAL e embasarão a revisão do contrato deverão abarcar tanto os pontos já levantados pela Prefeitura Municipal como os pleitos que serão formalizados pela Concessionária, a fim de que se chegue a uma única conta comum a respeito da estimativa econômico-financeira do impacto contratual, assim como a possíveis alternativas para a revisão tarifária.
3. Por essa razão, é fundamental que a totalidade dos dados, planilhas e documentos necessários para o cálculo do desequilíbrio sejam apresentados de uma só vez pela PIRACICABA AMBIENTAL, visto que o envio de cálculos parciais, além de inviável, poderá gerar graves distorções nas futuras contas a serem elaboradas pela ARES-PCJ e eventuais empresas contratadas.
4. Embora a PIRACICABA AMBIENTAL já esteja elaborando a documentação indicada, a complexidade e volume dos documentos impossibilita a sua apresentação no prazo indicado no comunicado, razão pela qual a Concessionária **requer** a concessão do prazo adicional de 30 (trinta) dias para a conclusão e entrega dos documentos.
5. Por fim, a PIRACICABA AMBIENTAL indica, desde já, os nomes de seus representantes que deverão compor o chamado "Grupo de Trabalho – Aditivo":
 - a) **Representante institucional:** Gerson De Gruttola (gruttola@enob.com.br);
 - b) **Representantes da área jurídica:** Weller Teodoro (weller@enob.com.br); Luis Eduardo Menezes Serra Netto (serranetto@duartegarcia.com.br); Gabriela Braz Aidar (gabrielaaidar@duartegarcia.com.br) e Marcela de Oliveira Santos (marcelasantos@duartegarcia.com.br).



c) **Representantes das áreas técnica e econômica:** Carlos Augusto Neves (carlos.neves@enob.com.br); Stefano Cappellano Perruchod (stefano.enob@uol.com.br); Celso Tamaki (celsotamaki@hotmail.com); Pedro Gardesani Junior (gard@osite.com.br).

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente.


Piracicaba Ambiental S/A
GERSON DE GRUTTOLA